DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E GENTE SEGURADORA S.A.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WILSON MOLZ,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Linha Primavera, neste Município, CPF n.º 172.720.250-34, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de **Pregão eletrônico n.º 075/2023**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2024,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido ao objeto desta contratação de empresa para prestar serviço de **seguros para os veículos, ônibus e caminhões da frota do Município de Sinimbu- RS**, a inclusão do **Seguro Total do veículo;**

	SEGURO VEIC. TOTAL - RENAULT MASTER FLASH AM5, PLACAS JCV-7H59, CARROCERIA AMBULÂNCIA, POTÊNCIA/CILINDRADA 136CV/2999, ANO/MOD. 2024/2025, CHASSI 93YF62001SJ905557, RENAVAN 01400334508, MOTOR M9TC704C230484, LOTAÇÃO: 07 PESSOAS. VALOR ATRIBUÍDO	SERV	1	R$ 2.124,38
	TOTAL			**R$ 2.124,38**

conforme termo de referência e edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, quantitativos estimados na Cláusula Primeira, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 2.124,38** (dois mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que

produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 29 de outubro de 2025.

Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

JAIR VITALIS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:_____ _____

Kurt Martin Jaeger — CPF nº 695.806.770-34

Sandra L.W.Neumann — CPF nº 603.700.410-20

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.